



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP N.º 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica de Ciência da Vida, área de conhecimento **Saúde Coletiva e Saúde da Família de Comunidade**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei N° 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei N° 12.425, de 17/06/2011, e a Lei N° 12.772/12 e suas alterações, bem como com a Resolução N° 01/2018 e Anexos da Resolução N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Setor de Protocolo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (CFP/UFCG), *Campus* de Cajazeiras, Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58.900-000, no horário das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 20h00, no período de 04 de a 08 de novembro de 2019, em dias úteis.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução N° 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV, da Lei N° 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2.4. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

3. Dos requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade Brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- c) Os candidatos brasileiros exigem-se também: (cópia autenticada e/ou com apresentação do original)
 - i. CPF e R.G;
 - ii. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - iii. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- d) Diploma ou Certidão de Curso de Graduação e do Mestrado expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- e) Além das cópias dos documentos acima mencionados, o candidato deverá acrescentar ao processo o *Curriculum Lattes*, com documentação devidamente comprovada;
- f) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento (ANEXO II);
- g) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal (ANEXO IV);
- h) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação (ANEXO I);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 01 de novembro de 2019.
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 05/11/2019, através de requerimento disponível no ANEXO III deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, do Centro de Formação de Professores, no dia 06/11/2019. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 08 de novembro de 2019, conforme informações expressas no item 3 - alínea i, deste Edital.

4. Das vagas

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
Ciências da Vida	Saúde Coletiva e Saúde da Família de Comunidade	01	T-40	Graduação em Medicina com especialização/residência em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou pela Comissão Nacional de Residência Médica.

5. Cronograma das Inscrições

Etapa	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato (a)	04/11/2019 a 08/11/2019	Setor de Protocolo do CFP - UFCG	08h às 17h 19h às 20h
Inscrição da Isenção	Candidato (a)	04/11/2019 a 05/11/2019	Setor de Protocolo do CFP - UFCG	08h às 17h 19h às 20h
Resultados das Isenções	Coordenador Administrativo	06/11/2019	Unidade Acadêmica de Ciências da Vida - UACV	11h
Recurso das Isenções	Candidato (a)	06/11/2019	Protocolo Setorial	12h às 17h 19h às 20h
Homologação das Isenções	Coordenador Administrativo	07/11/2019	UACV	11h
Deferimento	Coordenador Administrativo	Até 02 dias úteis	Mural da Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG	-
Recurso	Candidato (a)	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial ao Conselho Administrativo – CONSAD/CFP	08h às 17h
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data de recebimento	www.cfp.ufcg.edu.br	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	25/11/2019	Sala de reunião da UACV	08h

Prova didática	Comissão Examinadora	26/11/2019	Sala 202 do prédio do CTInfra e 205, da Central de Laboratórios: Sorteio do ponto para a Prova Didática	08h
Exame de títulos (Entrega da documentação comprobatória)	Comissão Examinadora	27/11/2019	UACV	08h às 11h
Resultado	Comissão Examinadora	29/11/2019	UACV	Até as 17h

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

6. Das Provas:

6.1 Das datas

a) **Dia: 25 de novembro de 2019 às 08:00h** - Local: Sala de Reuniões da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida: Sorteio do ponto para a Prova Didática. **OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**

b) **Dia: 26 de novembro de 2019 às 08:00h** - Local: Sala de aula 202, do prédio do CTInfra, para a realização da prova didática da área de conhecimento de Saúde Coletiva e Saúde da Família de Comunidade; Ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato(a). **OBS: O candidato(a) que não estiver presente no Sorteio da ordem do horário da sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**

c) **Dia: 26 de novembro de 2019, a partir das 17:00h.** Divulgação do resultado da prova didática. (mural da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida)

d) **Dia: 27 de novembro de 2019 a partir das 11:00h.** Realização do Exame de Título.

e) **Divulgação dos resultados:** Dia 29 de novembro de 2019, até as 17:00h.

6.2 Da Classificação:

6.2.1 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica

6.3 - Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

7. Do Prazo de Duração da Contratação:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

8. Das Disposições Gerais:

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- e) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (CFP/UFCG).
- g) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
- h) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- j) É vedado aos candidatos assistirem a Prova Didática dos demais.
- k) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica de Ciências da Vida no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do CFP/UFCG, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:30h. Contatos: (83) 3532-2054; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uacv.cfp.ufcg@gmail.com.
- m) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- n) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- o) O candidato aprovado e classificado atuará na área objeto do concurso.

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP

Tabela 01: Distribuição das áreas de conhecimento, conteúdo programático e referências bibliográficas.

Área de Conhecimento	Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
Saúde Coletiva e Saúde da Família e Comunidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções do Processo Saúde-Doença. 2. História das Políticas de Saúde no Brasil. 3. Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes. 4. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. 5. Clínica Ampliada. 6. Educação Popular em Saúde. 7. Abordagem Familiar. 8. Abordagem Comunitária. 9. Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica. 10. Vigilância em Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • CAMPOS, G.W.S. et al (Orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. 871p. • CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. São Paulo: Hucitec, 2005. • DUNCAN, B. B. et al (Orgs.) Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1952p. • GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. 1100p. • GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e

		prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
--	--	--

Tabela 02: Distribuição da banca examinadora nas respectivas áreas de conhecimento.

Área de Conhecimento	Banca Examinadora
Saúde Coletiva e Saúde da Família e Comunidade	Titulares: Prof. ^a Esp. Ana Paula Oliveira da Silva (UFCG) Prof. MSc. Lavoisier Morais de Medeiros (UFCG) Prof. ^a Dra. Kennia Sibelly Marques de Abrantes (UFCG) Suplentes: Prof. Dr. Antônio Humberto Pereira da Silva Junior (UFCG) Prof. Esp. Ricardo Lourenço (UFCG)

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica da Vida (UACV) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, residente no endereço

_____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro
_____, na cidade _____, CEP:
_____; Fones - Fixo: (____) _____, celular
(____) _____; email:

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), Auxiliar, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____, de acordo com o EDITAL CFP Nº 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, disponível nos endereços: www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes termos pede deferimento.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro(a), RG
Nº _____, CPF Nº _____, portador(a) da titulação de
_____, em _____
_____, expedido pela Universidade
_____, DECLARO, para os
devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) Auxiliar, Classe
A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de
Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer
a uma vaga na área de conhecimento: _____, de
acordo com o EDITAL CFP Nº 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, disponível nos
endereços www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br .

Cajazeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente no endereço _____, n° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo EDITAL CFP N° 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2019, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____.

Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24

meses não teve contrato temporário de trabalho com Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, ____ / _____ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a)